

**PROJETO DE LEI 01-00835/2013 do Vereador David Soares (PSD)**

“Dispõe sobre autorização do Poder executivo disponibilizar espaços públicos existentes nos CEUs no Município de São Paulo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo disponibilizar espaços existentes nos Centros Educacionais Unificados -CEUS no Município de São Paulo para eventos particulares.

Art. 2º - Autorização para uso dos CEUS, através de aluguel se dará através autorização antecipada em horários oportunos desde que não atrapalhe as atividades de recreação já estabelecidas em seu calendário anual, disponibilizados pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 3º - As tabelas de valores para disponibilidade do espaço deverá ser criada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com os CEUS e Prefeitura do Município.

Parágrafo 1º: As tabelas de valores deverão se determinados de acordo com o tamanho do espaço que será disponibilizado e as horas conforme solicitação do interessado.

Parágrafo 2º: Os recursos serão destinados única e exclusivamente para melhoria do espaço arrecadador.

Parágrafo 3º: Os valores poderão ser usados para compra de material didático mais simples, limpeza, zeladoria, manutenção em geral.

Art. 4º- despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”